



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.781 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE
CR\$. 150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES
DE CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para a finalidade a seguir constante e que terá a seguinte classificação :

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
6.6 DESPORTOS E PARQUES RECREATIVOS

08	Educação e Cultura
0846	Educação Fisica e Desportos
0846228	Parques Recreativos e Desportivos
4.1.1.0	Obras e Instalações
08462281.34	Construção de Centro de Lazer dos Trabalhadores no JARDIM CRUZEIRO, convenio com a Secretaria de Estado das Relações do Trabalho.. CR\$ <u>150.000.000</u>
TOTAL DO CREDITO..... CR\$ 150.000.000	

ARTO 2º- O credito previsto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 18 DE FEVEREIRO DE 1986.

DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo